



<b>PROCESSO</b>	ED-58/2017 (Protocolo 271819/2015)
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Aprovação de relatório e voto fundamentado emitido em processo ético disciplinar

**DELIBERAÇÃO Nº 466/2020 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ETICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o parecer e voto emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Márcia Helena Souza da Silva, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

**DELIBERA:**

- 1 – Aprovar o relatório e voto fundamento emitido pela relatora, no sentido de extinguir e arquivar o processo considerando que não restou comprovada falta ética profissional;
- 2 – Encaminhar os autos para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Claudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Márcia Helena Souza da Silva, Poliana Rizzo Silva Ueda, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva.

São Paulo-SP, 03 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues  
Assinado de forma digital por  
Josiane Mendes Rodrigues  
Dados: 2020.11.11 13:45:13  
+03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
**Supervisora de Processos de Ética e Disciplina**